



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

Proc. Administrativo 1.047/2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada na instalação de aparelhos de ar-condicionado nas Escolas Municipais de área **urbana** de Tupanciretã.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na instalação de aparelhos de ar-condicionado, com requisitos e materiais necessários, nas dependências das Escolas Municipais de área **urbana** de Tupanciretã, nas EMEFs, EMEIs e o CAI. Sendo:

- Instalação de **11 aparelhos ar-condicionado 12.000 btus** com tomada e disjuntor;
- Instalação de **28 aparelhos ar-condicionado 18.000 btus** com tomada e disjuntor;
- Instalação de **05 aparelhos ar-condicionado 24.000 btus** com tomada e disjuntor.

Os serviços acima citados, em caráter emergencial, possuem as seguintes especificações:

Uma instalação padrão de aparelho de ar-condicionado, mínimo de 2mt de cano de cobre, com tomada com disjuntor, canaleta, fiação mínima com cabo flexível 2,5 mm ligada à rede de energia elétrica em cada instalação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de apresentar condições de permanência em um ambiente agradável aos alunos e professores, para que possam executar os estudos nas salas de aula dos educandários de maneira satisfatória, onde nos últimos tempos o clima se apresenta em condições críticas de calor elevado no verão e frio intenso no inverno, ocasionando assim até risco à saúde dos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços acima descritos no objeto e na fundamentação.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o serviço com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a conclusão do objeto.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida Comprovação.

Entendemos, portanto, que a execução do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido serviço deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto: compra-serviço continuado.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos Membros nomeados pela Portaria nº 31.515/2025 de 21 de janeiro de 2025 nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento 30 (tinta) dias após empenhando a conclusão do serviço com a Nota Fiscal (mensalmente), em favor da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, correspondente e liquidação da mesma pelo setor de compras em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), sendo a média de valor unitário de R\$ 1.004,54.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do Recurso: “não-vinculados a impostos”, Dotação: _____.

Tupanciretã/RS, 06 de março de 2025

Marilei Dreher Vieira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 2579-8

Andrei Cardoso
Coordenador
Matrícula nº 3029-5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9103-74A7-4DDE-2061

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS (CPF 411.XXX.XXX-53) em 06/03/2025 09:01:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARILEI DREHER VIEIRA (CPF 570.XXX.XXX-87) em 06/03/2025 10:09:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/9103-74A7-4DDE-2061>